



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00402/2018 do Vereador Zé Turin (PHS)

""Acresce inciso VII ao art. 2º, da Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, que instituiu o Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido o inciso VII na redação do art. 2º, da Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, que disciplina o Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

(...)

VII - Veículos Urbanos de Carga - VUC"

Art. 2º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/08/2018, p. 85

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br .